



EDITAL Nº 01/2016 – NIT SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do seu Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NIT) torna público o **edital de abertura das inscrições para seleção de candidatos a vaga de estágio curricular não obrigatório**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução Consepe nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente em algum dos seguintes cursos de graduação: Direito, Economia ou Administração da Universidade Federal do Tocantins do Campus Universitário de Palmas;

- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) *Currículo Lattes*, devidamente atualizado por meio da plataforma Lattes do CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico), bem como todas as atividades profissionais e acadêmicas já exercidas até a presente data de divulgação deste edital;
- b) Histórico escolar atualizado.

3.2. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por banca composta por servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Tocantins.

3.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	19/ 04 / 2016	www.uft.edu.br
Período de inscrições	De 20 / 04 / 2016 a 17 / 05 / 2016	Sala do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFT, Câmpus de Palmas, Bloco de Agroenergia, piso superior.
Resultado da primeira etapa e homologação das inscrições	20/05/2016	www.uft.edu.br
Entrevistas	A partir das 8h do dia 23 / 05 / 2016	Sala do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFT, Câmpus de Palmas, Bloco de Agroenergia, piso superior.
Prazo para recursos	De 24/ 05 / 2016 a 25 / 05 / 2016	Enviar e-mail para: nituft@uft.edu.br
Divulgação do resultado final	26 / 05 / 2016	www.uft.edu.br

5. DAS VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Tocantins (NIT)	Direito, Economia ou Administração.	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar a diretoria em todas as atividades ligadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT UFT), pertinentes à Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação e novo marco legal da Inovação, Ciência e Tecnologia) e seu regimento interno aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) n° 02 de 10 de Fevereiro de 2011;- Auxiliar na organização, elaboração e fluxo de documentos, ofícios, memorandos, correspondências, declarações e certificados;- Auxiliar na organização e elaboração de eventos, palestras, workshops e cursos promovidos pelo NIT da UFT;- Auxiliar a diretoria do NIT da UFT na organização de agendas, reuniões, documentos e comunicados em geral;- Participar dos cursos gratuitos de capacitação na área de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, promovidos pelo NIT e instituições ligadas a área;	01

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

6.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.3. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

6.4. Os casos omissos neste edital serão decididos pela diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica.

6.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8551 ou (63) 3232-8315, pelo e-mail baleeiro@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 19 de abril de 2016

MARCO ANTONIO BALEEIRO ALVES
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFT